



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Publicação
21/06/23
Página: 03

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2023

“Dispõe sobre a constituição da Comissão da Brigada de Incêndio.”

JORGE LUÍS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Instrução Técnica nº 17/2018, do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que disciplina a criação da Brigada de Incêndio;

CONSIDERANDO, que a composição da Brigada de Incêndio deve obedecer, segundo o regramento legal, um número de componentes compatível a população fixa e percentual flutuante, que diariamente circulam pela Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 1.257/2015 e Decreto Estadual nº 63.911/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Brigada de Incêndio, nos termos da Instrução Técnica para nº 17/2018 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a saber:

BRIGADISTAS: VITOR PANSONATO

ALEXANDRE ANTONIO ALESSIO

CRISTIANO MILARE DE ARAÚJO

FELIPE BONET MAIA

JULIANO RIBEIRO MOTA

LUCAS DE FRANCISCO LONGUE DEL CAMPO

ROBSON PEREIRA

JACQUELINE ROSE BAZERGI

WANILZA RODRIGUES BOTTA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

JORGE ZELENIAKAS JUNIOR
SIMONE DOS SANTOS
LUIS RICARDO COELHO
WELLINGTON JOSE PINTO
LUIS CARLOS PARATELO
MARIA ISABEL SANTANA DA SILVA
RAFAEL CALDEIRA GOMES DA SILVA
ANA PAULA PEREIRA CERVIO
JAMILLE CORREIA DE SOUZA FERREIRA
DARLENE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PATRÍCIA FERNANDES FELIX
ALEXSANDER ANTONIO VENTRICI
MARCOS ROGÉRIO ISIDORO
VALÉRIA DOS SANTOS RIBEIRO
LUCIMARA CELIA DE ANDRADE
ELIANA BELO SILVA

Art. 2º- Fica revogado o Ato da Presidência nº 005/2023 de 08 de março de 2023.

Art. 3º- O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de junho de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIS LEPINSK

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CERTIDÃO: Certifico que o presente Ato foi publicado no Departamento de Expediente aos 20/06/2023.


THAÍS GOMES DE SOUSA ROSA
Chefe do Departamento de Expediente